

LEI Nº 1.635 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

" Reconhece de Utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Nova Era e Adjacências - AMBNEA".

AUTOR: VEREADOR ALMATIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

1º-Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de moradores e Amigos do Bairro de Nova Era e Adjacências - AMBNEA, fundada em 27 de março de 1989 com sede na Rua Luiz Gonçalves, 118 - Nova Era, 2º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
P r e f e i t o

EDESIO DA CRUZ NUNES  
Secretario Municipal de Gabinete Civil

1.635

PROJETO Nº 186 / 89.

Almatir Gomes.

Publicado 14 / 12 / 89.

W Gontual.